



GOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Tecnologia da Informação

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a infraestrutura de rede, domínio e uso pelos servidores do Projeto Cooperar e ainda, cessão de uso à Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA/SEIRA, cessão de uso para 26 Associações contempladas com ADC – Sistema de abastecimento d’água completo.

1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de equipamentos se justifica pela continuidade da implementação do Projeto PB Rural Sustentável, em todo o Estado da Paraíba pelo Projeto Cooperar que possui, além de uma Unidade de Gestão do Projeto na Capital João Pessoa, mais quatro gerências regionais nas cidades de Soledade, Sumé, Patos e Sousa.

Estão contemplados equipamentos para a infraestrutura da Coordenação de Tecnologia da Informação – Data Center, estruturando assim o setor mediante a mudança física da UGP e o investimento a longo prazo em material que proverá a segurança de rede e acesso dos usuários e servidores do Projeto Cooperar.

Também estão contemplados, através dos itens nº 12,13 e 14, equipamentos a serem repassados para a Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA, implementadora e executora do Sistema Estadual de Informação de Riscos Agrohidroclimáticos – SEIRA, cujo objetivo é monitorar e disponibilizar informações ao público em geral sobre condições climáticas.

Ainda, a presente solicitação contempla equipamentos, através dos itens nº 09/17/18/19 e 22, que serão cedidos a 26 Associações contempladas com ADC - Sistema de abastecimento d’água completo.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

2. OBJETO DA AQUISIÇÃO

2.1. Especificações

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
01	128429	<p>NOTEBOOK TIPO III</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, aceitos componentes, versões e especificações superiores; não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PLACA PRINCIPAL: Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS: Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; suportar Boot por dispositivos USB e por rede; serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; PROCESSADOR: com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização; AMD Ryzen 7 ou Intel Core i7, ou superiores; quantidade mínima de 8 núcleos reais; quantidade mínima de 16 Threads; O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados; TDP (Thermal Design Power) mínimo de 15w; MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR4-3200, ou superior, frequência mínima de MHz; deverá ter capacidade instalada de no mínimo 32GB; INTERFACES DE REDE: Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); 	Unid	11

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em 04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> Bluetooth 4.0 ou superior; não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO: controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, aceito conector do tipo combo (headset); não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS: controladora de vídeo dedicada com memória mínima de 4GB GDDR5; suporte a resolução mínima de (1920 × 1080) com profundidade de cores de 32 bits independentemente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60Hz e padrão plug-and-play; resolução mínima da tela suportada pelo equipamento de (1920 × 1080); driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES: mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A, ou superior, 1 (uma) porta 2.0 e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; capacidade nominal de armazenamento SSD de 512GB; compartimento para expansão de unidade de armazenamento NVMe ou SATA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA: A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; DIMENSÕES: tela (dimensão mínima) de 15.6” polegadas; SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO: deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar; deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO: Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”, com teclado numérico; TOUCHPAD: Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; MOUSE EXTERNO: Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); resolução mínima de 800 dpi; Interface Bluetooth ou Wifi; 		

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em 04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> KIT DE ÁUDIO E VÍDEO: deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); os Alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: Deverá vir acompanhando à proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001; demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, certificados, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 — Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); A solução deve ser compatível com o SO Windows; Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos; SISTEMA OPERACIONAL: Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; GARANTIA: O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada. 		

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em 04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços.		
02	132348	TABLET. Aparelho homologado pela Anatel; Processador 2.2GHZ ou superior, memória RAM 6 GB; tela de 8” ou superior com resolução mínima de (2000 x 1200), com 224 ppp; Memória interna mínima de 128 GB ou mais sem o uso de cartão de memória; câmera traseira de 8MP ou mais, câmera frontal de 5MP ou mais, com foco automático; HDR para fotos, controle de exposição, toque para ajustar o foco, timer, abertura de f/2.0 ou superior; possibilite fotos e vídeos com localização geográfica, gravação de vídeo em 1920 x 1080 e 30 fps ou mais; Wi-fi (802.11a/b/g/n/ac) e rede de dados 4G ou 5G, com entrada para sim card, duas bandas (2,4 GHz e 5 GHz); Tecnologia Bluetooth 4.2; UMTS/HSPA/ HSPA+/DC HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz); CDMA; LTE; conector de fone de ouvido P2; caneta tipo EMR, para escrita em tela do mesmo fabricante e modelo do Tablet, fixação por ímã no tablet. Capa de proteção do mesmo fabricante, e área para armazenamento da caneta. Bateria de lítio com capacidade de 7000 mAh no mínimo; sistema operacional IOS 10 ou Android 11, ou superiores, com função de emular o sistema operacional direto na TV, sem necessidade de cabos e carregador bivolt. Capa de proteção do mesmo fabricante, e área para armazenamento da caneta. Bateria de lítio com capacidade de 7000 mAh no mínimo; sistema operacional IOS 10 ou Android 11, ou superiores, com função de emular o sistema operacional direto na TV, sem necessidade de cabos.	Unid	20
03	112297	<p>Roteador “Access point”, com frequência (2.4/5.0 GHZ 450/1300)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de rede: 10/100/1000 Porta LAN • Botão Reset • Tecnologia “Multiple Input Multiple Output” – MIMO • 2.4 GHz 3 x 3 • 5 GHz 2 x 2 • Velocidade mínima de transferência de dados: <ul style="list-style-type: none"> • 2.4 GHz – 450 Mbps • 5 GHz - 867 Mbps • Alcance mínimo – 150 metros • Antenas em Dual-Band, Tri-Polar • Potência da Antena <ul style="list-style-type: none"> • 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi 	Unid	02

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> • Protocolos de conexão Wi-Fi - 802.11 a/b/g/n/ac • Protocolo de segurança Wireless - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) • Quantidade de redes SSID permitidas – Mínima de 4 por rádio • REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO: É obrigatória a apresentação da documentação impressa e/ou eletrônica original do fabricante de todos os componentes ofertados na proposta técnica, em inglês e/ou português, incluindo manuais de operação, instalação e configuração, que possam atestar as características técnicas. • Conteúdo da Embalagem: Manual, CD de Drivers, Cabo de alimentação; • Garantia: 12 meses 		
04	123273	<p>HD Externo USB 3.0 2 TB</p> <ul style="list-style-type: none"> • HD externo: capacidade 2 TB, no mínimo; • Interface 1(uma) USB 3.0, compatível com USB 2.0 no mínimo; • Velocidade 7200 RPM, no mínimo; • Buffer 8MB, no mínimo; • Taxa de transferência da interface USB 480 Mbits/s, no mínimo; • Average Seek Time (tempo de busca) 10 ms ou menor; • Alimentação 100 a 240 VAC; devem acompanhar cabo USB 2.0, • CD-ROM com driver para todos os Windows, cabo e fonte (se necessários) de energia, manual/guia de instalação/guia de operação; • O equipamento deve ser compatível com todos os sistemas operacionais Microsoft Windows, Sistemas Operacionais Linux estáveis pela distribuição. • Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do equipamento. 	Unid	03
05	110263	<p>SUPORTE PARA TV TIPO PEDESTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicado para TV's LED de 32" a 70" com até 45 kg; • Compatíveis com padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV); <p>FUNÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mecanismo para livre regulagem da altura de fixação da TV, com fácil manuseio e sem necessidade de ferramenta; • Pedestal de Chão com Regulagem de Altura. • Regulagem de altura da TV. 	Unid	02

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> Passagem interna para fiação. Livre regulagem de altura da bandeja. Bandeja de apoio para DVDs player, Blu-Ray, Notebook; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. <p>CAPACIDADE DE CARGA</p> <ul style="list-style-type: none"> Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg. Carga máxima sobre a bandeja: Até 15 kg. <p>ALTURA: (Medida do chão ao centro da base de monitor):</p> <ul style="list-style-type: none"> Altura Mínima: 1010 mm. Altura Máxima: 1500 mm. (Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm) 02 Rodízios com trava para evitar movimentações indesejadas. <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Material: Aço Carbono. Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Medidas da Bandeja: 500x290mm (LxP). Dimensões Embalagem: (A x L x P): 93 x 100 x 12 cm. Peso bruto: 26,5 kg." 		
06	114446	<ul style="list-style-type: none"> CABO U/UTP categoria 5e, com 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica; Deve cumprir os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; Frequência de operação: até 100 MHz; Impedância 100 Ohms; Classificação frente à chama Cmx 70°C; Atendimento as normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, NBR 14703, UL 444, UL 1685 (CM) e UL 1666 (CMR); Protocolos: a) GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af. Temperatura de Instalação (°C) 0 °C a 50 °C. Temperatura de Operação (°C) -20°C a 60°C. Resistência de Isolamento (MΩ) 10000 MΩ.km. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C 93,8 Ω/km. 	metro	100

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
07	94652	<p>MOUSE ótico usb, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de sensor ótico; • Conector usb; três botões, um deles para rolagem de tela (scroll); • Resolução mínima de 800 dpi; • Compatibilidade com windows 7 ou superior. • Garantia: 12 meses do fabricante. • Documentação técnica (catálogos, manuais, folders ou cópia de página web oficial do fabricante, informando o endereço do site) que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações, incluindo itens opcionais ou fornecidos junto ao produto; caso alguma funcionalidade do produto seja disponibilizada como opcional, deverá estar explícito que o item opcional acompanhará o produto e todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através da documentação de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; • Os catálogos, manuais e declarações não serão devolvidos; outros requisitos: informar marca e modelo do equipamento ofertado; o equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado. 	Unid	15
08	122201	<p>DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD 480 GB</p> <ul style="list-style-type: none"> • DISCO rígido (HD) interno com capacidade mínima de 480GB, com as seguintes características: • Tipo SSD, 2.5" (polegadas), 550mb/s; • Interface SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s); • GARANTIA: garantia de 12 meses, prestada por escrito pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, a partir da data de entrega. • EMBALAGEM: O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem adequada. <p>OUTROS REQUISITOS: O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado.</p>	Unid	05
09	134200	<p>Impressora multifuncional, a jato de tinta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com bulk INK completo com as seguintes especificações: • Imprime aproximadamente 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas com conectividade avançada • Com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct3 	Unid	26

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. <p>A impressão frente e verso se refere ao papel tamanho A4.</p>		
10	134200	<p>Impressora multifuncional, a jato de tinta</p> <ul style="list-style-type: none"> Com bulk INK completo com as seguintes especificações: Imprime aproximadamente 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas com conectividade avançada Com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct3 Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. A impressão frente e verso se refere ao papel tamanho A4. 	Unid	04
11	94860	<p>SUORTE articulado para TV LCD, plasma, LED e 3d de 14" a 70"</p> <ul style="list-style-type: none"> Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, vertical até 15°; Ajuste de nível; Material em aço carbono; Carga máxima 35kg; Acompanhando parafuso e bucha para instalação do suporte; Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante; Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante; 	Unid	01
12	129132	<p>SERVIDORES</p> <ul style="list-style-type: none"> Servidor: Tipo Torre Sistema operacional: Windows Server 2022 Standard, 16CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language ou mais atualizado; Trusted Platform Module: Trusted Platform Module 2.0 V3 ou mais novo; Configuração de chassi: 3.5" Chassis com suporte a 8 Hard Drives (SAS/SATA), 1 CPU, PERC 11; Processador: Mínimo de núcleos físicos: 12; Mínimo de Threads: 24; Frequência turbo max mínima: 3.90 GHz; Mínima Frequência base do processador: 2.00 GHz; Cache 	Unid	02

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba
 CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
 João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
 E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em 04/04/2025 - 10:07hs.
 Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<p>mínima:30 MB; Velocidade UPI mínima: 16 GT/s; N° mínimo de links de UPI: 2; TDP máximo: 150 W;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 8 unidades de Memória: 64GB RDIMM, 4800MT/s Dual Rank, cada; • RAID: RAID 1 • 2 unidades de SATA HD: 12TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512e 3.5in Hot-plug Hard Drive, cada; • 2 unidades de Power Supply: Dual, Hot Plug, Redundant Power Supply (1+1), 1100W, Mixed Mode Titanium; • 2 unidades de Power Cord: NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord; • Gerenciamento de sistemas integrado: iDRAC9, Express 16G; • Tampa frontal <p>Gabinete completo compatível com o servidor a ser fornecido</p>		
13	124415	<p>ROTEADOR DE BORDA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de núcleos da CPU: 2; • Frequência nominal da CPU: 880MHz; • Número de Threads da CPU: 4; • Dimensões: 113 x 89 x 28 mm; • Tamanho da memória RAM: 256 MB; • Tamanho de armazenamento: 16 MB; • Possuir armazenamento FLASH; • Possuir Aceleração de hardware IPsec; • Número de entradas de alimentação DC: 2 (PoE-IN, DC jack); • Tensão de Jack DC: 12-57 V; • Máximo de consumo de energia: 24 W; • Máximo de consumo de energia sem attachments: 6 W; • Resfriamento: Passivo; • Entrada PoE: 802.3af/at; • Tensão de entrada PoE: 12-57 V; • Saída de portas PoE: Ether5; • Saída PoE: Passive PoE up to 57 V; • Máximo de corrente de saída por porta (18-30V): 500 mA; • Máximo de corrente de saída por porta (30-57V): 500 mA; • Tensão total de saída: (A) 500 mA; • Número de portas 10/100/1000 Ethernet: 5; • Número de portas SFP: 1; • Suporte a cartão de memória: microSD; • Número de entradas para cartão de memória: 1; • Número de portas USB: 1; • USB power Reset; • Tipo de slot USB: USB tipo A; • Máximo de Corrente USB (A): 1; • Possuir monitor de temperatura; • Possuir monitor de tensão; • Possuir botão de seleção de modo; • Possuir Beeper; 	Unid	01

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba
 CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
 João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
 E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
 04/04/2025 - 10:07hs.
 Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> Possuir certificados: CE, EAC, ROHS; IP: IP20; 		
14	120183	<p>NOBREAK 10 KVA</p> <ul style="list-style-type: none"> Nobreak monofásico; Potência de saída: Mínimo de 10.000 VA. Possuir botão liga/desliga de acionamento manual Autonomia: em carga mínima de 60 minutos em plena carga e operação; Tensão de entrada: 110/220 vca (fnt); Tensão de saída: autoconfigurável – 110v (fnt), 220v (fnt) ou 110+110v (ffnt); Auto Teste para verificação das condições iniciais do equipamento Conexão de entrada: bornes; Conexões de saída: borne; estabilizado; Fator de potência de saída $\geq 0,8$; Frequência de entrada: 50/60 hz +/- 5 hz (leitura aut.); Forma de onda: senoidal pura; Distorção harmônica total – thdi: $< 5\%$; Alarmes visuais e sonoros; Interface de comunicação local: RS 232/USB; Bypass interno automático; Reinicialização automática de cargas após desligamento do NO-BREAK; Auto-teste automático; Regulação de frequência e voltagem; Banco de baterias interno - seladas VRLA; Tecnologia On Line dupla conversão. Com baterias internas seladas tipo long life Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador isolador). Conexão de bateria externa: conector contra inversão de polaridade; Notificação de bateria desconectada; Led's indicadores de status; Software gerenciador incluso compatível com windows e Linux, software deverá fazer o gerenciamento de desligamento dos servidores/computador quando da bateria em carga $< 15\%$ e função de gerenciamento do sistema; Proteção contra curto circuito; Proteção eletrônica, fusível e disjuntor. Grau de proteção: IP 20 desligamento de emergência: EPO (EMERGENCE POWER OFF) Gabinete com rodízios Estabilidade da frequência 0.2 %; 	Unid	02

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba
CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> • SEGURANÇA: EN62.040-1, CE, UL SEGURANÇA: EN50.091-2, EN61000-3, EN61000-3-3 • Possuir sistema de resfriamento por meio de ventilação (cooler) • Aviso sobre queda de energia da rede elétrica; Se está operando sob sobre tensão ou subtensão; • Aviso sobre final da autonomia no modo bateria e se a bateria precisa ser substituída (final de sua vida útil) • Possuir pelo menos 01 (uma) saída USB versão 1.0 ou superior que permita a conexão do nobreak a um computador ou dispositivo similar. • Também deverá possuir 01 cabo USB compatível com a saída fornecida pelo equipamento, com comprimento mínimo de 3 metros. • Deve acompanhar cabo para conexão de bateria externa e conjunto de baterias externas, cabo com no mínimo 03 metros. • Deverão ser utilizados cabos de cobre com isolamento em composto termoplástico em dupla camada. Enchimento em composto termoplástico livre de chumbo. Cobertura em composto livre de chumbo e resistente à chama. Tensão de isolamento 0,6/1,0 kV. Temperatura máxima em serviço contínuo: 70°C. Temperatura máxima em sobrecarga: 100°C. Temperatura máxima em curto circuito: 160°C. Encordoamento: Classe 2. Norma aplicável NBR 7288. Também é necessária uma folga de no mínimo 1,5 metros nos cabos elétricos entre o ponto de saída dos cabos na parede até a borneira de conexão do nobreak. Tais cabos de conexão do nobreak não devem ser amassados ou ficar tensionados. • Garantia do fornecedor. Garantia: mínima de 12 meses. • Assistência técnica autorizada em Campina Grande e João Pessoa (obrigatório) – Atendimento 24 horas • Nobreak pronto para uso, sistema pronto para plug in play no local de instalação. • Tanto o NOBREAK, quanto o conjunto de baterias deverão ter gabinete interno fornecido em conjunto. O conjunto de baterias poderão vir no gabinete interno do Nobreak ou em gabinete separado, desde que o conjunto seja do mesmo fabricante e gabinetes oficiais do fornecedor da mesma marca e modelo; <p>Todos os custos inclusos até a posta em marcha no local de instalação do cliente.</p>		
15	112298	<p>Monitores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de visor • Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT • Dimensão diagonal: 20" • Tamanho visualizável: 19.5" 	Unid	08

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> Tipo de Pannel: TN Relação de Aspecto: 16:9 Resolução Nativa: 1600 x 900 a 60 Hz Distância entre Pixels: 0.27 mm Píxel por Polegada: 94 Brilho: 250 cd/m² Relação de Contraste: 1000:1 Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores Gama de Cores: 72% (CIE 1931), 83% (CIE 1976) Tempo de resposta: 5 ms (cinzento-para-cinzento) Ângulo de Visualização Horizontal: 170 Ângulo de Visualização Vertical: 160 Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED Alto-falante integrado: Não Dimensões (LxPxA): 47.15 cm x 17.1 cm x 36.89 cm - com apoio Peso: 2.94 kg Interfaces: DisplayPort;VGA Ajustes da Posição do Visor Inclinação Ângulo de inclinação: -5/+21 Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz) Consumo de energia (típico): 11 Watt Consumo de energia (máx.): 14 Watt Modo de espera de consumo de energia:0.3 Watt Modo de inatividade de consumo de energia: 0.3 Watt Interruptor de ativação/desativação: Sim 		
16	66781	<p>Mochila para notebook</p> <ul style="list-style-type: none"> MOCHILA adulto de tecido com as seguintes características: Material Sintético, poliéster 100%, com forro, bolsos externos Dimensões Aproximadas: 45 cm x 31 cm x 12 cm 	Unid	11
17	130232	<p>Desktop (Monitor/mouse e teclado)</p> <p>DESKTOP com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador clock mínimo 2.6GHz com 10 núcleos (2P+8E) e 12 threads ou superior com ache de no mínimo de 12 MB Memória RAM: 16 GB DDR4 com Frequência 3200 GHz ou superior e permitir expansão até 64 GB Disco rígido SSD 512 GB PCIe NVMe M.2 ou superior 	Unid	26

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> • Conectividade: placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2 x 2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna e Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps Full Duplex • Sistema Operacional Windows 11 Professional, 64-bits ou superior - em Português(Brasil) • Portas e slots frontal: 2x USB 3.0 ou superior, 1x Tomada de áudio universal • Portas e slots traseiro: 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x VGA, 2x USB2.0, 2 x USB 3.0 ou superior • Som/Áudio com Alto-falante interno de 1.5W ou superior • Teclado ABNT2, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado • Mouse com tecnologia laser e resolução mínima de 3000 dpi • Monitor de LED Full HD, mínimo de 21,5 polegadas, com ajuste de imagem digital e ajustes ergonômicos de altura, inclinação • Deve permitir a abertura do equipamento, a troca das memórias sem a utilização de ferramentas, podendo a abertura ser por parafuso recartilhado; possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; cabos de conexão à rede elétrica. • GARANTIA: O período de Garantia Técnica deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços. 		
18	69377	<p>Headset com microfone</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: • Fone de ouvido com fio de no mínimo 1 metro • Tipo headset com microfone integrado, com PLUG P2. • GARANTIA mínima de 12 meses, do fabricante 	Unid	26
19	26802	<p>Webcam</p> <ul style="list-style-type: none"> • WEBCAM FULL HD 1080p • Webcam de alta definição FULL HD 1080p • Taxa d fotos 2525fps/30fps 2,0 mega pixels com microfone integrado • Interface USB v2. 0 pixels efetivos 1932(h) x 1088 (v). • Resolução horizontal 200w, relação sinal/ruído: 50 db: uv; (640 x 360) • Obturador eletrônico automático acordo uvc/uva • Saída de vídeo transmissão de vídeo USB • Tensão de operação dc 5v, 160ma ± 6ma; fluxo de vídeo; h.264;(1920 x 1080/1920 x 720/640 x 360 mpeg: 1920 x 1080/1920 x 720/640 x 360) 	Unid	26

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em 04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> Compressão automática de cores Rotação de 120 graus; compatível com vita/win7/win8/win10, android, linux e mac os; plug and play. 		
20	26802	<p>Webcam</p> <ul style="list-style-type: none"> WEBCAM FULL HD 1080p Webcam de alta definição FULL HD 1080p Taxa d fotos 2525fps/30fps 2,0 mega pixels com microfone integrado Interface USB v2. 0 pixels efetivos 1932(h) x 1088 (v). Resolução horizontal 200w, relação sinal/ruído: 50 db: uv; (640 x 360) Obturador eletrônico automático acordo uvc/uva Saída de vídeo transmissão de vídeo USB Tensão de operação de 5v, 160ma ± 6ma; fluxo de vídeo: h.264;(1920 x 1080/1920 x 720/640 x 360 mpeg: 1920 x 1080/1920 x 720/640 x 360) Compressão automática de cores Rotação de 120 graus; compatível com vita/win7/win8/win10, android, linux e mac os; plug and play. 	Unid	10
21	130233	<p>Desktop (Monitor/mouse e teclado)</p> <p>DESKTOP com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador clock minimo 3.7GHz com 14 núcleos (6P+8E) e 20 threads ou superior com ache de no mínimo de 24 MB Memória RAM de 32 GB DDR4 com Frequência 3600 GHz ou superior Disco rígido SSD NVMe M.2 de 480 GB ou superior Conectividade: Placa de rede sem fio Intel® Wi-Fi 6E AX210, 2 x 2, 802.11ax, com Bluetooth®, antena interna e Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps Full Duplex Sistema Operacional Windows 11 Professional, 64-bits ou superior – em Português (Brasil) Portas e slots frontal: 2x USB 3.0 ou superior, 1x Tomada de áudio universal; portas e slots traseiro: 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x VGA, 2x USB2.0, 2x USB 3.0 ou superior Som/Áudio com Alto-falante interno de 1.5W ou superior Teclado ABNT2, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado Mouse com tecnologia laser e resolução mínima de 3000 dpi 	Unid	10

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em 04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		<ul style="list-style-type: none"> Monitor de LED Full HD, mínimo de 21,5 polegadas, com ajuste de imagem digital e ajustes ergonômicos de altura e inclinação Deve permitir a abertura do equipamento, a troca das memórias sem a utilização de ferramentas, podendo a abertura ser por parafuso recartilhado Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; cabos de conexão à rede elétrica. GARANTIA: O período de Garantia Técnica deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços. 		
22	98253	<p>Estabilizadores</p> <ul style="list-style-type: none"> ESTABILIZADOR de 1KVA, NBR14136, com as seguintes características: Potência de saída nominal: 1 KVA (1000 VA) Tensão de entrada 220 V AC ou bivolt 110/220 V AC (automático ou chaveado) Tensão de saída 110 V AC ou 110/220 V AC (chaveada) Frequência de 60 Hz; tomadas de 2 (dois) pólos e terra, padrão NBR 14136 Quantidade de tomadas 6 (seis), mínimo; tipo: microprocessador Possuir porta fusível externo Atender à norma NBR 14373 PROTEÇÃO: Contra sub/sobretensão, surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento GARANTIA de 12 meses, prestada pelo fabricante do equipamento DOCUMENTAÇÃO: Anexar às propostas documentação técnica (catálogos, manuais, folders do fabricante ou cópia de página da internet, informando o endereço do site) que possibilite a completa averiguação de conformidade com estas especificações OUTROS REQUISITOS: O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado. 	Unid	26
23	84864	<p>Câmera Fotográfica</p> <ul style="list-style-type: none"> Câmera fotográfica digital DSLR (profissional) de lentes intercambiáveis com lente objetiva 18 - 55 mm VR, resolução mínima de 16 megapixels; Sensor de Imagem: tamanho 23,6 x 15,6 mm, formato DX, tipo CMOS; Formato de arquivo de imagem: RAW, JPEG, MOV; Cartão de Memória: 	Und	01

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em 04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
		SD (Secure Digital), SDHC (Secure Digital High Capacity), SDXC (Secure Digital Extended Capacity); Compartimento para cartão: 1 Secure Digital; Visor reflex pentamirrol de lente iônica, no nível dos olhos; Velocidade do obturador de 1/4000 s a 30 s em etapas de 1/3 EV ; Disparo contínuo de 4 quadros por segundo; Trava de exposição; Sistema de redução de ruído em exposição longa; Sistema de foco automático; Ponto focal : selecionado entre 11 (onze) pontos de foco; Trava de foco; Flash incorporado; Balanço de branco; Vídeo em Full HD (1080 p); Monitor LCD de 3" articulável de 921.000 pontos; Tela LCD giratória e de ângulo variável; Ajuste do monitor: brilho, 7 níveis; Interface: USB de alta velocidade, NTSC, entrada para microfone estéreo, saída de áudio/vídeo e saída HDMI; Recurso WiFi; GPS; soquete do tripé: 1/4 pol. Deve acompanhar os seguintes acessórios: bateria de lithium , carregador de bateria , ocular compatível, cabo USB , cabo de áudio e vídeo , alça , tampa do corpo , tampa de sapata , bolsa (case) de proteção em couro ou couro, manual do usuário com opção em português. Garantia de no mínimo 01 (um) ano do fabricante, a contar do recebimento definitivo do objeto; O equipamento fornecido deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante, quando do recebimento da Nota de Empenho.		
24	71479	<ul style="list-style-type: none"> Fonte Alimentação para Notebook <p>FONTE de alimentação universal, compatível com diversos modelos de Notebooks</p> <p>Energia com tensão de entrada 100v - 240v, frequência 50-60Hz,</p> <p>Corrente de entrada 2A, tensão de saída 19v, corrente de saída 6,32A, potência (máxima) 120w.</p> <p>Acompanha cabo de força</p> <p>Garantia 12 meses pelo fabricante.</p> <p>Fabricado de acordo com certificação de qualidade ISO 9001.2000.</p>	Unid	10
25	132186	<ul style="list-style-type: none"> RACK PISO 19POL 12U 575MM COM CHAVE 	Unid	01

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



GOVERNO
DA PARAÍBA

2.2. Acessórios

Os itens listados no quadro do item 2.1 – Especificações, deverão vir acompanhados de acessórios para atender as necessidades do Projeto Cooperar, quando identificados e detalhados na relação abaixo:

Item 1 – Código 128427 - Notebook Tipo III

- Maleta ou similar para transporte de notebook em material impermeável na cor preta, cinza ou azul-escuro. Todas as mochilas devem ter o mesmo padrão e cor;
- Mouse wireless Formato ergonômico e contornos, óptico sem fio, tecnologia de conexão wireless, com no mínimo 10.000 DPI, mínimos 05 botões + rolagem Scroll, na cor padrão predominante do notebook ou preto;

Item 2 - Código 132348 - TABLET 8” ou Superior

- O equipamento deverá vir com capa protetora (parte inferior e tela);
- O equipamento deverá vir com película de proteção em vidro (aplicada ou não).

Item 06 - Código 112307 - Equipamento de videoconferência para sala de reuniões

- O equipamento entregue deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- O equipamento deverá vir acompanhado de módulos extras de microfone, possibilitando a utilização do sistema por até 20 (vinte) pessoas;

Item 08 – Código 110263 - Suporte para TV tipo Pedestal

- O equipamento entregue deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

Item 09 – Código 114446 - • CABO U/UTP categoria 5e

- O equipamento entregue deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- O cabo deverá permitir o tráfego de dados até cem metros, incluindo a utilização com PoE (*Power Over Ethernet*) para conexão de *access points*.

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 20122.5002.4417.0287
Natureza da Despesa: 4490.52 – Material Permanente
Fonte: 754 – Recursos externos/Fonte BIRD

Natureza da Despesa: 4490.30 – Material de Consumo
Fonte: 754 – Recursos externos/Fonte BIRD

4. PREÇO

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

No preço deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos inclusive taxas, impostos e outros que indicam ou venham incidir na entrega dos equipamentos e materiais, assegurando ao Projeto Cooperar nenhuma divergência entre os valores licitados e aqueles emitidos em Nota Fiscal.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

A presente aquisição para a contratação de serviços será regida pelo Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Financiamento de Projetos de Investimentos, utilizando o método de seleção denominado Solicitação de Cotação - SDC.

6. DAS CONDIÇÕES DE JULGAMENTO DAS OFERTAS

Todos os itens listados no documento principal das Especificações Técnicas serão analisados e julgados quando à sua conformidade com as especificações mínimas exigidas e o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Para o julgamento quanto ao atendimento das especificações exigidas nas Especificações Técnicas, a empresa deverá entregar material descritivo do item, elaborado pelo fabricante ou impresso a partir do *website* deste, devendo permitir a verificação de todos os itens exigidos pelo Cooperar. Em caso de dúvidas durante a análise, poderá o responsável da Coordenação de TI acessar o site do fabricante para a verificação complementar para subsidiar o aceite ou negativa do item, sem que isso seja considerado ato favorável a qualquer empresa, ou ainda, requerer documentação complementar ou amostra do item.

A critério do fornecedor, este pode oferecer equipamento com especificações técnicas acima das exigidas pelo Projeto Cooperar. Contudo, esta “vantagem” não será considerada para justificar preço superior à oferta de outra empresa que tenha atendido aos critérios mínimos exigidos.

Eventualmente, se ocorrer empate de valores entre empresas para um mesmo item, o critério de desempate será a análise entre os produtos ofertados e se algum deles oferece ao Projeto Cooperar alguma vantagem técnica ou de qualidade sobre o outro item ofertado. Permanecendo o empate de valores e de condições de qualidade, a opção de compra será dada à empresa que tiver menos itens vencedores.

7. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

Os itens deverão ser entregues na sede do Projeto Cooperar, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todos os itens serão analisados individualmente quando necessário ou por amostragem, quando um lote possuir mais de três (03) unidades por um técnico da Coordenação de Tecnologia

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba
CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

da Informação do Cooperar e ainda, da Coordenação Administrativa, responsável pelo controle de compras e patrimônio do Projeto. Os itens poderão ser submetidos a avaliação por comissão específica da CODATA, cujo parecer poderá impedir o aceite imediato, obrigando a empresa ao atendimento dos termos e condições deste documento.

Os itens que não atenderem as especificações deste termo de referência bem como as especificações apresentadas pela empresa em sua proposta comercial para a licitação dos bens mencionados deverão ser trocados, sem qualquer ônus ao Projeto Cooperar, por equipamento que atenda as exigências mínimas neste Termo elencadas.

Equipamentos que, comprovadamente sejam superiores aos solicitados e/ou licitados poderão ser aceitos, sem qualquer ônus pela diferença de valores e após parecer técnico do setor de Tecnologia da Informação, parecer jurídico e autorização formal do Coordenador Geral do Projeto Cooperar.

No ato da entrega, o fornecedor enviará as Certidões Negativas atualizadas juntamente com a Nota Fiscal dos produtos.

9. CONTRATO

Será elaborado contrato administrativo pelo Projeto Cooperar, considerando todos os termos e condições contidos no presente Termo de Referência além das condições jurídicas e aquelas exigidas por força do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Financiamento de Projetos de Investimentos. O contrato elaborado terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a entrega dos produtos dentro do prazo estimado no Tópico 7, será emitido o parecer da Coordenação de Tecnologia da Informação e, se aplicável¹, da CODATA, acerca da conformidade dos itens entregues com as Especificações Técnicas e com o material ofertado na licitação pelo contratado e seus documentos correlatos, permitindo que a Nota Fiscal do fornecedor seja atestada quanto ao recebimento.

Ato contínuo, o processo será encaminhado ao setor de Patrimônio e Almoxarifado, que procederá a liquidação dos itens constantes na Nota Fiscal, fazendo o cadastramento dos itens com vistas ao tombamento daqueles classificados como permanentes no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Com a respectiva Nota Fiscal liquidada, o processo será encaminhado para autorização de pagamento pelo Ordenador de Despesas do Projeto Cooperar.

A partir da autorização expressa de pagamento, o setor financeiro do órgão terá até 10 (dez) dias úteis para processar o pagamento em favor do credor, mediante dados bancários previamente fornecidos pelo mesmo e sob sua única e exclusiva responsabilidade. No ato do pagamento, a empresa fornecedora deverá estar adimplente com suas obrigações perante a Fazenda (federal, estadual e municipal), FGTS e dívidas trabalhistas.

¹ Se os itens forem submetidos à CODATA, conforme item 4, aquela empresa emitirá documento acerca da conformidade entre os itens licitados e os entregues.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO



GOVERNO
DA PARAÍBA

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa proponente deverá fornecer os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações e condições apresentadas na proposta comercial, inclusive na amostra, quanto às suas características, condições e nas quantidades pactuadas.

Responsabilizar-se por quaisquer despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais e ainda, por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

Responder solidariamente com o fabricante e o distribuidor pelos materiais fornecidos.

Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da comunicação, por ofício ou e-mail, cujos custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária e sem qualquer ônus para o Projeto Cooperar, os materiais fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ou que apresentarem defeitos de fabricação dentro do prazo de validade.

Arcar com qualquer prejuízo causado ao Projeto Cooperar ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, instalações, atendimentos técnicos ou outros fins.

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos materiais e equipamentos;

Subsidiariamente, a empresa contratada deverá assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O licitante e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o LICITANTE concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. SANÇÕES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o 10º (décimo) dia;
- b) Rescisão unilateral do Contrato após o 10º (décimo) dia de atraso;

14.2 A Inexecução total ou execução contrato de Prestação de Serviços permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 5 (cinco) anos;

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3 A penalidade de multa previstas na alínea “b” poderá ser aplicada com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TdR

Nome: Ricardo José Albuquerque Gadelha

Cargo: Coordenador de Tecnologia e Informática

E-Mail: rigadelha@gmail.com

João Pessoa - PB, 25 de fevereiro de 2025.

Ricardo José A. Gadelha
Coordenação de Tecnologia da Informação
Matrícula 79.939-4

Aprovo o presente Termo de Referência para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a área de Tecnologia da Informação do Projeto Cooperar.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral Projeto Cooperar
Matrícula 186.828-4

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.260.290/0001-87 – Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco
João Pessoa - PB – CEP: 58045-000 – Telefone: (83) 3214-9298
E-mail: ouvidoria@cooperar.pb.gov.br – www.cooperar.pb.gov.br



Assinado com senha por [COP71558] [SENHA] RICARDO JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA em
04/04/2025 - 10:07hs.
Documento Nº: 7132895.60216195-2658 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7132895.60216195-2658>



COPPRC202500123V01